



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 171/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A
CELIO DE SOUSA DA SILVA.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, na **Travessa Sexta, nº 578, Bairro Liberdade, Distrito 01, Setor 02, Quadra 133, Lote 0045, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 7969, medindo 20,00 metros de frente, lado direito 18,00 metros, lado esquerdo 18,00 metros e fundos 20,00 metros, perfazendo uma área total de 360,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Travessa Sexta, nº 578; Lado direito: com o lote cadastro 0053; pelos fundos: com o lote cadastro 0373; pelo lado esquerdo: com a Rua Sexta**, em favor de **CELIO DE SOUSA DA SILVA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº 0100001081/2023.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 17 de outubro de 2023.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente